

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 641/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0051230/2021-89****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 13.12.2021**

Credenciamento da entidade Centro Técnico Alípio de Melo Ltda. - EPP e autorização de funcionamento do Grau Técnico Alípio de Melo com as habilitações profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Mecânica e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Belo Horizonte.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE – AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1779/2021, datado de 19 de novembro de 2021, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, em 23 do mesmo mês, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade Centro Técnico Alípio de Melo Ltda. - EPP e de autorização de funcionamento do Grau Técnico Alípio de Melo com as habilitações profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Mecânica e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Belo Horizonte, formulado por Frederico Massena Abritta, representante da entidade mantenedora, mediante Requerimento nº 001/2021, datado de 17 de maio do ano fluente, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/ 2002, conjugada com a Resolução CEE nº 458/2013, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

Do credenciamento da instituição

A entidade Centro Técnico Alípio de Melo Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.853.875/0001-50, com registro de sua constituição na JUCEMG, em 15 de fevereiro de 2021, é uma unidade franqueada do Grau T – Franquias de Cursos Técnicos Ltda., instituição com sede e foro no município de Recife, Estado de Pernambuco, e sede instalada na Avenida Abílio Machado, nº 2.991, Bairro Glória, nesta Capital.

Para fins de credenciamento, foram anexados, ao processo, dentre outras, as seguintes peças:

- Termo de Responsabilidade, firmado em 17 de setembro de 2021, por Frederico Massena Abritta, representante legal da entidade, onde afirma que a documentação apresentada representa a realidade da instituição, bem como atesta a sua capacidade financeira. Esclarece que, como foi

fundada, em 12 de fevereiro de 2021, ainda não possui demonstrativos financeiros de anos anteriores. Em anexo, o currículum vitae respectivo;

- Contrato de constituição da empresa por Frederico Massena Abritta e seu enquadramento como EPP, com registro na JUCEMG, deferido em 12 de fevereiro de 2021;
- comprovante de inscrição no CNPJ sob o nº 40.853.875/0001-50;
- Balanço Patrimonial, datado de 15 de fevereiro de 2021, subscrito por Frederico Massena Abritta, representante legal da entidade, e Marli Maria da Silva Vasconcellos - CRC-MG nº 05660204;
- Ficha de Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em 16 de setembro de 2021, como Empresa de Pequeno Porte - CNAE – Educação Profissional de Nível Técnico;
- Certidões de Regularidade perante a Secretaria Municipal de Fazenda - exercício 2021, do FGTS-CRF, válida até 07 de outubro de 2021, e Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Poder Judiciário/Justiça do Trabalho, válida até 14 de março de 2022;
- declaração da manutenção de apenas uma escola, datada de 24 de maio de 2021, cuja autorização de funcionamento é também objeto do presente processo.

Da autorização de funcionamento da escola

O Grau Técnico Alípio de Melo instalar-se-á na sede de sua mantenedora, na Avenida Abílio Machado, nº 2991, Bairro Glória, em Belo Horizonte.

Foi apresentado quadro com indicação dos responsáveis pela direção e serviços de secretaria, qualificados ao exercício das funções, na forma da lei, assim como o corpo docente identificado como “Instrutor”, relacionado por componente curricular, credenciado ao exercício das funções, a título precário, na forma da lei, além de Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Planos de Curso, Matrizes Curriculares, planejamento de estágio supervisionado, modelário de escrituração escolar, justificativa da denominação do estabelecimento, comprovação do direito de uso e segurança do imóvel, planta baixa, listagens de equipamentos e de acervo bibliográfico, que se tem como satisfatórios.

Dos Planos de Curso/Matrizes Curriculares

Os Planos de Curso, datados de 15 e 16 de agosto de 2021, apresentam todos os itens nominados no Art. 11, incisos de I a X, § 1º, incisos I a III da Resolução CEE nº 458/2013 e guardam coerência com o CNCT/MEC. Integram, os Planos de Curso, Matriz Curricular, planejamento de estágio supervisionado, modelário de escrituração escolar e quadro de pessoal docente.

Extraí-se, dos documentos, que os cursos serão oferecidos de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, à exceção do Técnico em Radiologia, uma vez destinado, exclusivamente, a candidatos egressos desse curso.

De acordo com as Matrizes Curriculares, pode-se verificar o que se segue:

- Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - carga horária total de 800 horas, distribuídas em 03 (três) módulos letivos semestrais, com possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional de Auxiliar de Administração.
- Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - carga horária total de 1.200 horas de teoria e prática, acrescidas de 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas ao longo do curso, 04 (quatro) módulos letivos semestrais, com possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem. Ao término do último módulo, confirmada a conclusão do Ensino Médio, o aluno fará jus ao respectivo diploma de técnico.
- Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, destinado, exclusivamente, a candidatos comprovadamente concluintes do Ensino Médio, com carga horária total de 1.600 horas, aí incluídas 400 horas de estágio supervisionado, distribuídas ao longo de 04 (quatro) módulos letivos semestrais, sem possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional. Ao término do último módulo, o aluno fará jus ao respectivo diploma de técnico.

- Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico Controle de Processos Industriais, com carga horária total de 1.200 horas, distribuídas ao longo de 04 (quatro) módulos letivos semestrais, sem possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional. Ao término do último módulo, confirmada a conclusão do Ensino Médio, o aluno fará jus ao respectivo diploma de técnico.
- Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, com carga horária total de 1.200 horas, distribuídas ao longo de 04 (quatro) módulos letivos semestrais, sem possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional. Ao término do último módulo, confirmada a conclusão do Ensino Médio, o aluno fará jus ao respectivo diploma de técnico.

Do Relatório Verificação in loco

O Relatório da SRE Metropolitana B, datado de 18 de outubro do ano em curso, subscrito por equipe constituída de 03 (três) inspetores escolares, com o referendo da titular do órgão, é descritivo, circunstanciado e conclusivo, com manifestação favorável ao pleito, considerando que:

- *“O Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular, Plano de Curso, estão de acordo com a legislação;*
- *Os funcionários que compõem o Corpo Docente e Administrativo estão devidamente habilitados ou autorizados;*
- *Os laboratórios atendem as exigências do CNCT – Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;*
- *O prédio apresenta infraestrutura física adequada, com equipamentos, mobiliários, material didático, material de apoio aos serviços de secretaria, acervo bibliográfico adequado e em número suficiente;*
- *Os modelos de escrituração e arquivo escolar permitem atestar a regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos e do funcionamento da instituição.*
- *A escola conta com empresas conveniadas para a prática de estágio.*
- *Os equipamentos, material didático, material de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico estão em conformidade com o artigo 15 da Resolução CEE nº 449/2002, adequado e em número suficiente para atendimento dos alunos.*
- *A infraestrutura física existente se encontra em consonância com o artigo 14 da Resolução CEE Nº 449/2002 e Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos do MEC.”*

Demais Documentos

Acompanham, o expediente:

- Parecer nº 12/SEE/SREB - INSPEÇÃO ESCOLAR/2021, datado de 20 de outubro de 2021, subscrito por equipe composta por três inspetores escolares que atestam ser de competência do “(...) Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino Metropolitano B acompanhar o cumprimento do Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Planos Curriculares e Planos de Cursos, bem como orientar a entidade mantenedora em efetivar as alterações dos mesmos, garantindo assim, a regularidade dos documentos.” Em Conclusão afirmam que “(...) pela análise dos documentos acima mencionados (...) os mesmos se encontram em conformidade com a legislação vigente e guardam coerência entre si.”
- Laudos Técnicos assinados por profissionais habilitados na forma da lei e demais peças processuais exigidas pela Resolução CEE nº 449/2002, para a espécie.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Técnico Alípio de Melo Ltda. - EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos,

e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Grau Técnico Alípio de Melo com as habilitações profissionais de Técnico em Administração, com qualificação de Auxiliar de Administração, Técnico em Enfermagem, com qualificação de Auxiliar de Enfermagem, ambas enquanto saídas intermediárias, Técnico em Radiologia, Técnico em Mecânica e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos, instalados na Avenida Abílio Machado, nº 2.991, Bairro Glória, no município de Belo Horizonte.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Entre 120 e 60 dias antes de expirarem os prazos, acima consignados, a instituição deverá protocolar, na SRE Metropolitana B, os correspondentes pedido de credenciamento da entidade mantenedora e de reconhecimento das habilitações profissionais.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 23/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39490672** e o código CRC **E82C662D**.